



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, nesta cidade de São Paulo, no auditório da São Paulo Previdência, na Sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da São Paulo Previdência. Presentes a Dra. Mirna Ayres Issa Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração, a Dra. Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, Vice-Presidente do Conselho de Administração, bem como os Conselheiros titulares Ariovaldo de Camargo, Carmen Lucia Bin Mariano, Diógenes Francisco Marcelino, Laércio Trevisan Junior, Luís Antônio Panone, Maria Clara Paes Tobo, Oswaldo da Rocha Grassiotto, Renato Rodrigues Marquesim, Roberta Campedelli Ambiel e Silvio Roberto Montagner. Ausentes, por motivos justificados, os Conselheiros titulares Francisco Alberto Aires Mesquita e Rafael Folador Strano, sendo este último substituído pelo Conselheiro Suplente, o senhor Tarcísio dos Santos. Presentes, ainda os Conselheiros Suplentes José Maria Cancelliero e Francisco Castilho Gimenez. Ainda, esteve ausente da reunião, por motivos justificados, o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes, sendo representado pelo Diretor de Administração e Finanças, o senhor Reinaldo dos Santos Lima. A Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião, iniciando-se com a seguinte pauta: Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 78ª Reunião Ordinária; Relatos e comunicações do Presidente do Conselho ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Análise e deliberação do Conselho de Administração sobre o recurso administrativo interposto por funcionário da SPPREV, inconformado com os resultados da Progressão na Carreira para os Empregados Públicos Permanentes da SPPREV; Apresentação sobre o SIGEPREV; Apresentação da FUNDAP;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Análise do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN; Apresentação dos auditores da empresa UHY Moreira – Auditores ao Conselho (auditoria de contabilidade); Aprovação do Balancete de Setembro de 2014. Após a assinatura da Ata da 78ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, inscreveram-se para falar os Conselheiros Ariovaldo de Camargo, Diógenes Francisco Marcelino e Renato Rodrigues Marquesim. Primeiramente, foi passada a palavra ao Conselheiro Ariovaldo de Camargo, oportunidade em que o mesmo observou que o relatório de concessões de aposentadorias encontrava-se incompleto, posto que ausentes as informações referentes aos meses de outubro e novembro. Ainda, o Conselheiro Ariovaldo de Camargo apontou a existência de uma diferença significativa de números de concessões de aposentadorias no Balancete de Agosto de 2014, já aprovado por este Conselho na última reunião. Neste momento, a Conselheira Maria Clara interveio para falar sobre o relatório de concessões de aposentadoria, observando que da análise do relatório, constata-se que houve um esforço da Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos na concessão das aposentadorias. Assim, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo sugeriu que, na próxima reunião, sejam analisadas as planilhas de concessão das aposentadorias, em virtude das inconsistências existentes entre as planilhas constantes no Relatório Gerencial e a planilha extraída do SIGEPREV, elaborada pela Diretoria de Relacionamento com o Segurado. Em seguida, foi passada a palavra ao Conselheiro Diógenes Francisco Marcelino que, por sua vez, justificando a ausência do Conselheiro Suplente Sylvio Micelli, passa a informar aos demais Conselheiros, a pedido do Conselheiro Sylvio Micelli, sobre o II Congresso Brasileiro de Conselheiros do Regime Próprio de Previdência Social, ocorrido em Brasília – DF. Segundo as palavras do Conselheiro Suplente Sylvio Micelli, reproduzidas pelo Conselheiro Diógenes Francisco Marcelino, durante o Congresso tratou-se: da *“Mercantilização do sistema de previdências”*; da necessidade futura de certificação de todos os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Conselheiros do RPPS e relatado que o encontro havia sido patrocinado pelos Bancos. Após, foi entregue a todos os Conselheiros o relatório elaborado pelo Conselheiro Suplente Sylvio Micelli contendo um resumo dos temas tratados no mencionado Congresso. Depois, foi passada a palavra ao Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim que indagou se haveria previsão para se aplicar o reajuste de pensões oriundas de óbitos que ocorreram a partir de janeiro de 2004. O Conselheiro Laércio Trevisan aproveitou para questionar também sobre os pensionistas das três Universidades Paulistas (USP, UNESP e UNICAMP). Em seguida, foi passada a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, o senhor Reinaldo dos Santos Lima, nesta reunião representando a Presidência da SPPREV, que informou haver cedido o auditório da SPPREV para a Secretaria de Energia realizar uma apresentação sobre as formas alternativas de energias. Após, em resposta ao apontamento feito pelo Conselheiro Ariovaldo de Camargo sobre a divergência no Balancete de Agosto de 2014, o Diretor de Administração e Finanças afirmou que irá verificar o que ocorreu, afirmando que, provavelmente, teria havido um erro de fórmula. O Conselheiro Ariovaldo de Camargo interveio para falar sobre o estoque de aposentadorias não concedidas por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sugerindo que a Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos elabore uma nota explicativa esclarecendo sobre a situação dessas aposentadorias. Quanto ao questionado pelo Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim, o Diretor de Administração e Finanças comprometeu-se a verificar o cronograma para o reajuste dos pensionistas. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças informou sobre o processo licitatório para contratação de plano de saúde para os funcionários da SPPREV, em que sagrou-se vencedora a empresa Amil. Depois, passou-se à análise e deliberação sobre o recurso administrativo interposto por funcionário da SPPREV, inconformado com os resultados da Progressão na Carreira para os Empregados Públicos Permanentes da SPPREV. Desta forma, foi passada a palavra ao Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Luís Antônio Panone que, na última reunião, havia pedido vistas ao processo que trata da Progressão na Carreira dos Empregados Públicos Permanentes da SPPREV, a fim de analisar a recomendação feita pelo relator do processo em seu voto, sobre aparente inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 13, do Decreto Estadual nº. 58.079/2012. Nesse sentido, o Conselheiro Luís Antônio Panone passou a proferir seu voto, tendo concluído pela constitucionalidade da exigência contida no § 1º, do artigo 13, do Decreto Estadual nº. 58.079/2012, uma vez que, segundo o Conselheiro, a licença maternidade prevista no inciso XVIII, do artigo 7º da Constituição Federal, assegura à beneficiária a contagem do referido período para fins da manutenção do emprego e do salário, e não para a concessão de benefícios atrelados ao desempenho individual, de natureza meritória, que depende da efetividade do exercício fático das funções desempenhadas. No mais, o referido Conselheiro ressaltou em seu voto que a sugerida alteração do referido Decreto demandaria também a revisão da Lei Complementar nº. 1.162/2011, alterada pela Lei Complementar nº 1.199/2013, textos normativos que o citado Decreto regulamenta. Ao final, o Conselheiro Luís Antônio Panone, adotando os fundamentos constantes do Voto do Relator, também recomendou negar provimento ao Recurso sob análise. Após, a Presidente do Conselho passou a ler o voto do Conselheiro Francisco Alberto Aires Mesquita, que esteve ausente desta reunião. Referido Conselheiro, em seu voto, manifestou-se em sentido contrário ao voto do relator, ressaltando que a questão merece análise com a avaliação do Decreto 58079/12, artigos 13 e §§, artigo 22, II c/c o Decreto 58078/12, artigo 5. Segundo o voto do Conselheiro Francisco Alberto Aires Mesquita a gravidez da funcionária poderia ser enquadrada como um evento imprevisível, passando à condição de previsível para eventos futuros no momento de sua constatação. Desta forma, teria a funcionária direito à avaliação do ciclo anterior, condicionada à existência desse período para fins avaliatórios. Em seguida, o Conselheiro Ariovaldo de Camargo manifestou-se no sentido de que a questão da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

constitucionalidade ou inconstitucionalidade do Decreto Estadual nº. 58.079/2012 não é objeto do recurso, tratando-se apenas de uma sugestão de se buscar a alteração do referido Decreto, a fim de que a licença maternidade não fosse um óbice a possibilidade de progressão na carreira. Após as discussões, o Conselho de Administração passou a deliberar sobre o mérito do recurso e sobre a sugestão de propor ao Governador a alteração do Decreto. Com relação ao mérito do recurso, o Conselho de Administração, por maioria, deliberou pelo não provimento ao recurso. Em seguida, passou-se a votar sobre o encaminhamento de proposta ao Governador do Estado sugerindo alteração do Decreto Estadual nº. 58.079/2012, oportunidade em que houve empate, sendo necessário o voto de desempate da Presidente do Conselho de Administração, que votou pelo não encaminhamento ao Governador do Estado da proposta que sugeria a alteração do referido Decreto. Na oportunidade, o Conselheiro Ariovaldo de Camargo indagou se de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Administração, seria possível, considerar o voto de Conselheiros ausentes, como na hipótese do voto do Conselheiro Francisco Alberto Aires Mesquita. O Conselheiro Luís Antônio Panone então complementou a questão do Conselheiro Ariovaldo de Camargo, passando a explicar aos demais Conselheiros que, mesmo o voto do Conselheiro Francisco Alberto Aires Mesquita tendo sido materializado fisicamente e lido em reunião, e caso este Conselho tivesse seguido aquele voto divergente, ainda assim não poderia prevalecer, uma vez que o Regimento Interno prevê expressamente que somente prevalecerá o voto dos Conselheiros presentes à reunião. Diante desta questão, o Conselho de Administração entendeu que, dada a ausência do Conselheiro, caso o Colegiado tivesse seguido o voto do Conselheiro ausente, o que não ocorreu nesta hipótese, a votação deveria ser adiada. Após, o Conselho de Administração deliberou por inverter a pauta da reunião, passando-se a análise e aprovação do Balancete de Setembro de 2014. Assim, após as discussões, esclarecidas as dúvidas, o Balancete foi aprovado por



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

unanimidade pelo Conselho de Administração. Depois, foram convidadas a Supervisora de Concessão de Aposentadoria de Servidores da Secretaria da Educação, a senhora Shirley J. O. Cascales e assessora técnica previdenciária, a senhora Sonia Almeida, ambas da Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos, para exporem sobre as novas alterações e melhorias do Sistema de Gestão Previdenciária – SIGEPREV. Assim, a Supervisora explicou e demonstrou, com números de protocolos reais, no próprio SIGEPREV as alterações realizadas no referido sistema. Ainda, a mesma esclareceu que todos os dados e informações demonstrados no SIGEPREV referentes a Secretaria da Educação são trazidos diretamente do sistema daquela pasta, o sistema GDAE - Gestão Dinâmica da Administração Escolar, tratando-se de um teste piloto. Ao final da exposição, os Conselheiros agradeceram e a Supervisora de Concessão de Aposentadoria e a assessora previdenciária da Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos se retiraram da reunião, oportunidade em que foi convidada a equipe da Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP, responsável pelo projeto de consultoria para implementação de melhorias no atendimento ao cliente, (re)desenho dos processos de trabalho e adequação do quadro de pessoal da SPPREV, para apresentação. Desta forma, a apresentação do projeto foi iniciada, explicando-se o objetivo geral do projeto, que consiste na implantação de melhorias que visam contribuir para eficácia e eficiência operacional e com os resultados esperados no Planejamento Estratégico. A equipe esclareceu que o projeto teve duração de 01 (um) ano e, para isso, foram desenvolvidos 3 (três) módulos de trabalhos: (re)desenho dos processos de trabalho; dimensionamento do quadro de pessoal e revisão de fluxos de informações para a melhoria do atendimento. A equipe também abordou os aspectos institucionais e organizacionais da SPPREV, tendo sido identificados a finalidade e desafios da autarquia, os aspectos institucionais e normas legais, o modelo de organização da autarquia (estrutura e gestão organizacional), o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

modelo de operação da SPPREV, com os respectivos questionamentos de cada ponto abordado, visando o aperfeiçoamento dos serviços. Em seguida, foram indicados os mecanismos propostos para a perenidade dos conteúdos desenvolvidos. Depois, foram apontados alguns dos resultados obtidos com o (re)desenho de processos: (i) estruturação, simplificação, racionalização e sequenciamento lógico; descentralização da tomada de decisão; redistribuição da responsabilidade pela execução de tarefas operacionais; (ii) compatibilização com atribuições regimentais; apresentação de propostas para desenvolvimento, adequação e utilização de sistemas informatizados; indicação de necessidade de capacitação de funcionários para eliminar as inúmeras conferências e dependência das respectivas chefias; (iii) padronização dos procedimentos das Diretorias de Benefícios – DBS e DBM; reorganização de processo considerando o Sistema Orçamentário e Financeiro do Estado e seus diferentes momentos; adequação do processo de arquivo à legislação vigente para o Estado de São Paulo. Após, também foram expostos alguns dos resultados obtidos com o dimensionamento com o pessoal, sendo indicados os aspectos a serem considerados na gestão de quadro de pessoal: (i) adesão de novos órgãos – aqui, há a necessidade de monitoramento dos indicadores do Quadro de Pessoal Propostos; (ii) manutenção do quadro alinhando qualidade e quantidade – neste ponto, é necessário o fortalecimento da Gerência de Recursos Humanos para implementar atribuições decorrentes do Decreto nº 52.833/08; (iii) melhor aproveitamento do quadro. Por fim, também foram apontados os seguintes resultados obtidos com a revisão dos fluxos de informações para a melhoria do atendimento, que consistem: (i) relação dos serviços no SIGEPREV; (ii) divulgação da relação de serviços e treinamento; (iii) uniformização da mecânica de coleta, organização, encaminhamento e controle de respostas, em comum acordo entre os canais e as áreas de negócio, acordando prazos para a solução das solicitações; (iv) eliminação de sistemas de informação em paralelo para acompanhamento de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

solicitações; (v) criação de relatórios de gestão para uso dos gestores das áreas de negócio, com filtros que reflitam a gestão de fluxos real, (vi) eliminação de relatórios manuais; (vii) criação de relatórios para a SPPREV e órgãos externos, via SIGEPREV, (viii) na fase de transição dos serviços, abordar o atendimento; (ix) fortalecer a gestão de transição; (x) descrição do atendimento em segunda instância como um dos serviços prestados. O Conselheiro Tarcísio dos Santos solicitou que fosse disponibilizada aos Conselheiros a apresentação realizada pela FUNDAP. Na sequência, o Diretor de Administração e Finanças passou a explicar sobre o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, ocasião na qual esclareceu que todos os regimes próprios de previdência social são obrigados a apresentar anualmente ao Ministério da Previdência Social, no dia 31 de dezembro a Política de Investimentos da entidade. No entanto, a SPPREV é uma autarquia cujo regime é de repartição simples, isto é, não há capitalização, e quando o arrecadado pela autarquia não é suficiente para pagar os benefícios, há necessidade de aporte de recursos do tesouro público para viabilizar o pagamento dos benefícios. Desta forma, a SPPREV não tem recursos financeiros para aplicar mas, conforme explicou o Diretor de Administração e Finanças na conta corrente da autarquia sempre sobram pequenos valores durante o mês, para os quais é preciso ter uma Política de Investimentos, que não se confunde com regime de capitalização para pagamento benefícios. O senhor Reinaldo dos Santos Lima também informou que a SPPREV tem que fazer todos os seus aportes financeiros no Banco do Brasil, o qual possui vários fundos que são colocados à disposição da autarquia. Assim, a SPPREV aplica os referidos valores no fundo cujos taxa de administração e risco são baixos, sendo o rendimento mais seguro para a autarquia. Logo, no Demonstrativo da Política de Investimentos da autarquia, a sugestão é de que os valores que sobram na conta corrente continuem sendo aplicados no mesmo fundo. Por fim, foram convidados os auditores da empresa UHY



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Moreira – Auditores, a senhora Vanessa Tais Coelho e o senhor Marcos Gregolin, para realizarem a apresentação da empresa. O Diretor de Administração e Finanças esclareceu que a empresa UHY Moreira – Auditores foi contratada através de licitação, para realizar a auditoria contábil do exercício de 2014 da SPPREV, sendo que os trabalhos tiveram início no mês de outubro e no dia 19 de dezembro já será apresentado o resultado da auditoria do primeiro semestre de 2014 e no mês de março de 2015 o do segundo semestre de 2014. Assim, a auditora Vanessa mostrou o plano de trabalho e o cronograma para a apresentação dos resultados. A mesma informou que a matriz tem sede em Porto Alegre – RS e que a empresa tem vários segmentos, como consultoria financeira, tributária, segurança da informação, dentre outros. Os principais escritórios da UHY Moreira – Auditores estão localizados no Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Brasília e na Flórida, abrigando, em média, 300 (trezentos) funcionários. Ao final ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 09 (cinco) de janeiro, sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

Reinaldo dos Santos Lima
Representando a Presidência da
SPPREV

Mirna Ayres Issa Gonçalves
Presidente do Conselho

Ariovaldo de Camargo
Conselheiro

Carmen Lucia Bin Mariano
Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Diógenes Francisco Marcelino
Conselheiro

Laércio Trevisan Junior
Conselheiro

Luís Antônio Panone
Conselheiro

Maria Clara Paes Tobo
Conselheira

Maria Rita Vaz de Arruda Corsini
Conselheira

Renato Rodrigues Marquesim
Conselheiro

Roberta Campedelli Ambiel
Conselheira

Tarcísio dos Santos
Conselheiro Suplente

Silvio Roberto Montagner
Conselheiro

Oswaldo da Rocha Grassiotto
Conselheiro

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho